



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 7488 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar o **CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas** do cargo em comissão de Comandante Geral, **Código CDS-5**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 07 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77065

DECRETO Nº 7489 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.968, de 23 de dezembro de 2015, e art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar o **CEL BM Pelsondré Martins da Silva** do cargo em comissão de Subcomandante Geral, **Código CDS-4 subsídio**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 07 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77066

DECRETO Nº 7490 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013,

R E S O L V E :

Nomear o **CEL BM Pelsondré Martins da Silva** para exercer o cargo em comissão de Comandante Geral, **Código CDS-5**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 07 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77067

DECRETO Nº 7491 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0881/2024 GSI - GAB GOV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Elogiar o **CEL QOCBM Alexandre Veríssimo de Freitas**, pelo notável trabalho à frente do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no período de 01 de janeiro de 2023 a 07 de novembro de 2024, o qual atuou de forma competente, com extrema dedicação, honradez, zelo, profissionalismo, capacidade técnica, respeito, compromisso e proatividade. Atitudes estas que representaram valiosa contribuição para o cumprimento da missão à qual foi designado. É de salutar importância reconhecer e enaltecer o empenho e comprometimento do mencionado Oficial em garantir o bom funcionamento administrativo e operacional da Corporação. Concito a este Oficial que continue sua jornada, trilhando o caminho da eficiência, com a atenção, a presteza e o espírito de corpo sempre demonstrados na relação profissional e no compromisso de bem servir o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá perante toda a sociedade. E que suas ações e condutas sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77069

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7492 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Andreia Brito Reis** do cargo em comissão de Contador Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77070

DECRETO Nº 7493 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Andreia Brito Reis** para exercer o cargo em comissão de Analista Responsável Técnico Nível IV/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77072

DECRETO Nº 7494 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rubia Mayara do Carmo Cordeiro** do cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77074

DECRETO Nº 7495 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria Dolores Coelho Pereira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77076

DECRETO Nº 7496 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Neuziane Vilhena dos Santos** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Benedito, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77079

DECRETO Nº 7497 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Vandério da Conceição Pantoja** da função comissionada de Secretário Escolar da Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77083

DECRETO Nº 7498 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.613.451,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.613.451,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						28.402.460
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						7.152.460
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.152.460
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						21.250.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.250.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.140.794
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						639.943
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	639.943
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						500.851
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.851
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.830.198
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.133.507
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.133.507
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						245.806
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	245.806
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						450.885
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	450.885
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.100.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						2.100.000
	0	720	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.100.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						440.000
12.571. 0026. 2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
12.571. 0026. 2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP						240.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	240.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						250.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						300.000
06.122. 0006. 2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						90.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						76.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	76.000
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						134.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	134.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						759.999
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR						759.999
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	759.999
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						390.000
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						390.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	390.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						28.185.000
04.122. 0019. 2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						3.395.032
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.395.032
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						24.789.968
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.789.968
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.140.794
04.122. 0006. 1019 - IMPLANTAR PROJETO DE O MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRODAP						180.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	180.000
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						46.700
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	46.700
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						100.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
04.126. 0006. 1024 - IMPLANTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						150.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
04.126. 0006. 1024 - IMPLANTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						150.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
04.126. 0006. 2190 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA						172.683
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	172.683
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						70.851
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.851
04.126. 0033. 2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ						50.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
04.126. 0033. 2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ						15.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS						960
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	960
04.126. 0033. 2310 - REALIZAR INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL						104.600
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	104.600
04.126. 0033. 2310 - REALIZAR INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL						50.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						50.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.830.198
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.830.198
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.830.198
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.100.000
26.782. 0062. 2315 - ELABORAÇÃO PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE COM MOBILIDADE URBANA						1.499.500
	0	720	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.499.500
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						600.500
	0	720	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.500
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						657.460
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						217.460
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	217.460
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						90.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
12.364. 0026. 2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						350.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	350.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						250.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						250.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						300.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						759.999
06.122. 0006. 2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR						56.831
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	56.831

06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						589.944
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	589.944
06.243. 0046. 2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						113.224
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	113.224
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						390.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						390.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	390.000

Protocolo 77130

DECRETO N° 7499 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 720.500,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						720.500
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						367.300
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	367.300
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						353.200
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	353.200

Protocolo 77131

DECRETO N° 7500 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Telmiram Raiol Correa** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. General Emílio Garrastazu Médici, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77088

DECRETO Nº 7501 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Silviane da Silva Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/ Núcleo Zona Oeste/Coordenadoria de Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77090

DECRETO Nº 7502 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Exonerar **Sandro Simey Torrinha da Silva** do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/ Município/DPC (7ª Delegacia de Polícia de Bairro), **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77091

DECRETO Nº 7503 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 222/2024-PRESI/TCE/AP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01 de dezembro de 2024, os termos do **Decreto nº 5088**, de 01 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7802, de 02 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão do **3º SGT PM QPC Gabriel Ribeiro Feitosa**, Matrícula nº 0107362-1-01, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77092

DECRETO Nº 7504 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1677, de 07/04/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Nayllê Tarcyra da Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto **“Coordenadoria de Apoio aos Municípios”**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77093

DECRETO Nº 7505 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Richel Santos da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77095

DECRETO Nº 7506 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel Júnior Duarte Barros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas/ Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77096

DECRETO Nº 7507 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Júnior Duarte Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77097

DECRETO Nº 7508 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **José Izidoro Souza Ventura Picanço** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas/Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77098

DECRETO Nº 7509 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1494/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Milena Campos de Araújo** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Lucimar Amoras Del Castillo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77100

DECRETO Nº 7510 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1481/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Carolina Veiga dos Santos** da função comissionada Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77101

DECRETO Nº 7511 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1481/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Neila Rosário Diniz** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77102

DECRETO Nº 7512 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1341/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Roberto Freire de Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Margarida Rocha da Costa, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77103

DECRETO Nº 7513 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1493/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Simone Farias dos Santos Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77104

DECRETO Nº 7514 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1481/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Neila Rosário Diniz**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0062068-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77105

DECRETO Nº 7515 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1482/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Naila Sabrina Rodrigues Cruz**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0117167-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77106

DECRETO Nº 7516 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1357/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Walter Lobato de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 0086527-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77107

DECRETO Nº 7517 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1379/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Milena Coelho Pires**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0089142-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Alberto Santos Dumont, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77108

DECRETO Nº 7518 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1381/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Silvana dos Santos Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0045246-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor

Adjunto da E. E. Dom José Maritano, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77109

DECRETO N° 7519 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 000077.0076.4047.1276/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Patrícia Leandro Romano**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula n° 0085208-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário Quirino da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77110

DECRETO N° 7520 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 000077.0076.4047.1493/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Françoise Sampaio Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula n° 0063388-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77111

DECRETO N° 7521 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Thieli Oliveira Garcia** da função comissionada

de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77112

DECRETO N° 7522 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula n° 0994277-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77113

DECRETO N° 7523 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 300203.0076.2289.1503/2024 GAB-SVS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da XVII Reunião Nacional de Pesquisa em Malária (XVII RNPM) que ocorrerá durante o II Simpósio Fiocruz-NIAID "Global Health Threats in a Changing Environment", no período de 06 a 10 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77114

DECRETO N° 7524 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 300203.0076.2289.1503/2024 GAB-SVS**,

R E S O L V E :

Designar **Débora Kriscia Penna Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 10 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77115

DECRETO Nº 7525 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.1085/2024 GAB - FCRIA**,

RESOLVE:

Autorizar **Luis Eduardo Garcez de Oliveira**, Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de realizar visita institucional na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - Fasepa, para articulação de programas, serviços e ações a serem desenvolvidas na socioeducação do Estado do Amapá, no dia 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77116

DECRETO Nº 7526 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.1085/2024 GAB - FCRIA**,

RESOLVE:

Designar **Josely da Silva Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 19 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77117

DECRETO Nº 7527 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1847/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de Assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em agendas institucionais, no período de 03 a 05 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77118

DECRETO Nº 7528 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1847/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77119

DECRETO Nº 7529 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0222/2024 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de cumprir agendas no Estado e com Gestores do GEA, no período de 06 a 12 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77120

DECRETO Nº 7530 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0222/2024 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Designar **Hector Ribeiro Freitas**, Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 12 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77121

DECRETO Nº 7531 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0670/2024 GAB - SETEC**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, a fim de acompanhar um familiar em tratamento de saúde, no período de 08 a 12 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77122

DECRETO Nº 7532 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0670/2024 GAB - SETEC**,

R E S O L V E :

Designar **Marceli Coimbra dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 12 de novembro de 2024'.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77123

DECRETO Nº 7533 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4860/2024 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de

suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 7ª reunião de 2024 dos membros do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no dia 12 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77124

DECRETO Nº 7534 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4860/2024 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no dia 12 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77125

DECRETO Nº 7535 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2039/24-GP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1342, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7859, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a cessão do servidor **Dannielson Thomptom de Souza Miranda** para a Câmara dos Deputados.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77126

DECRETO Nº 7536 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Elvis de Jesus Ramos Mota** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-1**, da

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77127

DECRETO Nº 7537 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Jefferson Cordeiro Martins** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77128

DECRETO Nº 7538 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Abrahão Yochai Rabelo de Almeida** para

exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/Núcleo Zona Oeste/Coordenadoria de Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 77129

PORTARIA Nº 239/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2023, a servidora **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Finanças, Código CDS-1, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 18.11 a 02.12.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 77064

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 069/2024-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2024- VICE-GOVERNADORIA,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2023, a servidora **Emyli Tayane da Silva Moraes**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, Código CDS-1, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, com usufruto para o período de 18/11/2024 a 02/12/2024.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete da Vice-governadoria

Protocolo 77003

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 004/2024-GAB VICE-GOV. inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25 com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2279, bairro Santa Rita, CEP 68.901-254, Macapá/AP, CONTRATADA: NOME. **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.** inscrita no CNPJ (MF) nº **08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná, nº 474, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-260, Macapá/AP, Telefone:(96)3224-1421, E-MAIL **fabturismo01@gmail.com**, neste ato representada pelo **Sra. MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MOAES**, portadora da Carteira de Identidade nº **122727-S/AC/AP**, **CPF (MF) nº 787.732.022-15**, doravante denominada **CONTRATADA**. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Vice-governadoria.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, conforme especificações contidas no processo **SIGA nº 00002/ VICE-GOV/2023**.

VALOR TOTAL: R\$ **200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-CLC/PGE**
DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2024.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

Protocolo 77007

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA No 030 - DL, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0068/2024 GAB - SEAD e Decreto nº 7172.

RESOLVE:

- Nomear a comissão composta por: **CAP OBERDAN PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 573590, CPF: 517.792.482-49, como presidente da Comissão, **2ºSGT PHILIFE BRITO MELO**, matrícula nº 105997, CPF: 739.894.522-15, **2ºSGT ROSE CLECIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 106164, CPF: 741.258.002-78 e **3ºSGT ROSILENE FERREIRA CARDOSO**, matrícula nº 1043625, CPF: 733.710.172-49 como membros, para emitir inventário de bens móveis, imóveis e consumo (almoxarifado) do exercício de 2024 conforme as normativas vigentes.
- De acordo com o Decreto nº 7172 de 21 de outubro de 2024, em seu art. 3º, § 1º e §2º, a comissão será responsável pelo levantamento dos inventários no período de 02 a 09 de dezembro no sistema SIGA, tendo limite para efeito de registro de dados o dia 16 de dezembro de 2024.
- A portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 76970

Polícia Civil**PORTARIA N.º362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2024-DGPC.

ODELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **OFÍCIO Nº**

350101.0077.3188.0350/2024 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 136/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 285/2024, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8243 de 06.09.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 76982

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 789/2024 - FISC/DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo, conforme o Processo de Utilização nº 00021/FREBOM/2024, Processo SIGA nº 00056/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023-CLC/PGE, Atas de Registro de Preços nº 34/2024-CLC/PGE e 35/2024-CLC/PGE com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os processos têm como objeto a Aquisição de Pneus para atender as necessidades do Centro de Logística - CLOG, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

MAJ QCOBM ENG. MARLUS CHAVES **QUINTAS**,
Mat.1069896;

2º TEN QOABM PATRICK **RAMON** OLIVEIRA DA SILVA,
Mat.683108;

SD QPCBM **RODRIGO** DO ROSÁRIO **BATISTA**,
Mat.1217534.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 76892

Polícia Científica**PORTARIA Nº 215/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7324 de 29 de outubro de 2024, tendo em vista o requerimento do DC-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até o país de Portugal, no período de 17 a 23 de novembro de 2024, com finalidade de participar do Congresso Nacional dos Farmacêuticos 2024.Sem ônus para o Estado.

• **ODAIR PEREIRA MONTEIRO-PERITO CRIMINAL**

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO

Diretor Geral em Exercício da Polícia Científica/AP

Protocolo 76993

PORTARIA Nº 216/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7324 de 29 de outubro de 2024, tendo em vista o Memorando Nº 57/2024 DML-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo, da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 14 a 18 de novembro de 2024, com finalidade de realizar exames de Sanidade Mental.Com ônus para o Estado.

• **ROSANO BARATA DOS SANTOS-PERITO MÉDICO LEGISTA**

• **RONALDO VILHENA DO AMARAL-TÉCNICO PERICIAL**

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO

Diretor Geral em Exercício da Polícia Científica/AP

Protocolo 77005

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 0978906-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar de reuniões técnicas junto à Agência Amapá, SEAD, PRODAP e DETRAN, na cidade de Macapá/AP no período de 06 a 12 de novembro de 2024.

Art. 2º - A portaria de deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 07 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 76979

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

PASSO A PASSO

- Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br
- O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP
- Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público
- Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo.
- Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar
- Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF
- Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração

Portal do Servidor

portaldoservidor.ap.gov.br

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

Gerar Declaração

Termos de Uso

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO / NÃO VÍNCULO

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1801/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0014/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Mario Junior Dias dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0112612-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 04 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77071

PORTARIA Nº 1802/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0061/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Marcel da Silva Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0112235-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 28 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77075

PORTARIA Nº 1803/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0127/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DANIRIS PANTOJA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Orçamento**, matrícula nº **0105482-1-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO "LAT0 SENSU" NA ÁREA DE GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA MULTIPROFISSIONAL**, com efeitos financeiros a contar de **26 de setembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77077

PORTARIA Nº 1804/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0025/2024**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E**

ORÇAMENTO, matrícula n. 0969960-0-01, Grupo Gestão Governamental, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA - 360H**, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 26/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024
Protocolo 77078

PORTARIA Nº 1805/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0066/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Antonio Maia Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0043202-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 04 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 77080

PORTARIA Nº 1806/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0010/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0854/2024 - SEAD, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.210, de 22 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Processo nº 0021.0408.1294.0027/2024"

Leia-se:
"Processo nº 0021.0408.1294.0010/2024".

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 77081

PORTARIA Nº 1807/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0119.1584.0002/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Elenice de Oliveira Silva Moura
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0108242-6-01
Quadro:	Estadual
Da:	Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP
Para:	Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 77082

PORTARIA Nº 1808/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0071/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIEGO ARAUJO DE ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO** matrícula nº **0102861-8-01**, integrante do Grupo Gestão

Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a Especialização Lato Sensu em **REDES DE COMPUTADORES COM ÊNFASE EM SEGURANÇA de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **27 de setembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77085

PORTARIA Nº 1809/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0044/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD** ;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARLI PEREIRA DA SILVA**, matrícula **0036840-7-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10%**, valor correspondente a **Especialização - Pós-graduação Latu Sensu em FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com carga horária de **444 horas** (quatrocentos e quarenta e quatro horas), com efeitos financeiros a contar de **26 de SETEMBRO de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77086

PORTARIA Nº 1810/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0066/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **GABRIEL MELO GOUVEIA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula nº **0970101-0-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **27/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77087

PORTARIA Nº 1811/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0185/2024**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido

pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designados pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

do cargo, correspondente a Pós- Graduação em Rede de Computadores com Ênfase em Segurança - 360h, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 29/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **IGOR VILHENA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, matrícula nº 0103312-3-01, Grupo Gestão Governamental, lotado no **PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPA-PRODAP**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77089

PORTARIA Nº 597/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDEN QUARESMA BARBOSA 0037.0332.2002.0120/2024	0108820-3-01	23/04/2013 a 22/04/2018	01/11/2024 a 30/11/2024 02/12/2024 a 31/12/2024 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 7 de novembro de 2024
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo 77052

PORTARIA Nº 598/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	REGIANE CASTILLO CORREA 0029.0624.1593.0004/2024	0099617-3-01	02/08/2015 a 29/11/2020	01/12/2024 a 28/02/2025

Macapá-AP, 7 de novembro de 2024
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo 77053

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 003/2023 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 130101.0077.0354.0121/2024 UCAC - SEAD CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD CONSIGNATÁRIA: **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A** - CNPJ: 31.895.683/0001-16.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato de Consignação nº 003/2023 - SEAD/GEA, referente ao credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2024 a 18/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Secretária de Estado da Administração, pela Consignante e **CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO e DANIEL GARGALHONE MORO**, representantes legais pela Consignatária.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 77058

PUBLICIDADE



Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00011/DETRAN/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
106/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP), conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 21/11/2024 para até o dia 02/12/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 21/11/2024 para o dia 02/12/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 21/11/2024 para o dia 02/12/2024, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 77004

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024-SDR, Processo Nº Processo Nº 0062.0320.2531.0001/2024 - GAB/SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a EMPRESA ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 16.604.411/0001-26; Objeto: reconhece o dever de indenizar a EMPRESA ÉTICA TURISMO

VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.122. 0006. 2033, Natureza de Despesa 339092, Nota de Empenho nº 2024NE00854, datada de 30/09/24, no Valor de R\$ 14.906,17 (Quatorze mil e novecentos e seis reais e dezessete centavos); Fundamento Legal: ATA de Registro de Preço - ARP: Nº 002/2022-SEL/DF; Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022; Decreto Estadual: Nº 3.182/16; Portaria Conjunta: Nº 006/PGE/AP, PARECER TÉCNICO Nº 043/2024/CAD/CGE - PARECER JURÍDICO Nº 0706/2024-PLCC/PGE/AP Vigência: a contar da data da assinatura de 06/11/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

Protocolo 76978

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT/AP, CNPJ sob Nº 14.584.687/0001-64; Objeto: Garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 140.290,00 (Cento e quarenta mil duzentos e noventa reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00161 de 02/09/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 76981

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0026/2024 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0026/2024 - PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Srª. CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO, nomeado pelo Decreto nº 4648/2024, publicado no DOE/ AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA, inscrita no CNPJ nº 41.864.886/0001-07, com sede estabelecida na Av Goitacazes nº 209 - Bairro

Beírol - CEP 68.902-150 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Sr. **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS PANTOJA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá/AP, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº Nº 473/2024 - GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento “**SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO**”, que será realizado nos Municípios de Macapá/AP e Santana/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos mil reais)**, em parcela única no exercício de 2024, com recursos não vinculados, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 501 - Programa: 0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com início no dia **07/11/2024** e término no dia **06/05/2025**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

AUGUSTO CESAR DOS SANTOS PANTOJA

Presidente

OSC - LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA

Protocolo 76984

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 233/2024-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº7145 de 18 de outubro de 2024 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a Lei nº0066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a Lei nº0949/05, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura e Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação básica do poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº1.896/2015, de 25 de maio de 2015, que altera a Lei nº0949/05 e estabelece a Gratificação da Regência de Classe para o Grupo Magistério;

CONSIDERANDO a Lei nº2.282/2017, que dispõe sobre a criação do Programa Educação para a Paz - EPAZ, para atender as Escolas do Estado do Amapá, voltado para o desenvolvimento das competências gerais, atitudes e habilidades necessárias para enfrentar os desafios da sociedade contemporânea, contribuindo para o fortalecimento do currículo escolar, da gestão democrática e do processo de ensino aprendizagem, na garantia da qualidade da Educação no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei 2869, de 23 de junho de 2023, que institui a Política Estadual de Práticas Restaurativas no Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de articular a rede de entidade parceira para o fortalecimento do EPAZ e oportunizando o desenvolvimento de práticas restaurativas nas unidades escolares no município de Santana.

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Responsável pela Coordenação do Programa Estadual de Educação para a Paz - EPAZ, no município de Santana, com os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro membro:

Wilson Miranda Campos - E. E. Elizabeth Picanço Esteves;

Betania Soares Batista - E. E. Elizabeth Picanço Esteves;

Laudiclea Pires da Silva Carvalho - E. E. Profº José Ribamar Pestana;

Jorge Carmona dos Santos - E. E. Profº Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior;

Ana Cristina Cardoso - Centro de Educação Prof. Profª

Maria Salomé Gomes Sares;

Socorro Madzy Marte - E. Q. E. São João do Matapi;

Marinez Amorim Vaz - E. E. Ana Dias da Costa;

Maria Lúcia Lira de Leão - E. Q. E. São João do Matapi;

Christian dos Santos Pereira - E. E. Alberto Santos Dumont;

Jusele de Souza Melo - E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima;

Sandra Maria Sanches Nobre - E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima;

Suzi Hellen Machado Dias - E. E. São José;

Floracy Soares Ferreira - E. E. Antônio Januário Pereira;

Tatiane Menezes de Oliveira - E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima;

Girlene Bacelar Lima - E. E. Profº José Ribamar Pestana;

Sônia Maria Gonçalves de Andrade - E. E. Elizabeth Picanço Esteves;

Guimar de Almeida Colares de Melo - E. E. Profª Joanira Del Castelo.

Art. 2º Compete à Comissão Responsável pela Coordenação do Programa Estadual de Educação para a Paz - EPAZ, no município de Santana:

I - Coordenar, planejar e executar as ações referentes ao Programa, incluindo a formação continuada dos profissionais da educação, em práticas restaurativas, que atuam na rede estadual e municipal de ensino, em articulação com a Coordenação Estadual e a Rede de Parceiros;

II - A elaboração de relatórios, assessoramento técnico-pedagógico às unidades escolares, quanto à adoção da pedagogia restaurativa e a representação da Coordenação Estadual, em eventos promotores da cultura da paz, quando necessário;

III - Cuidar para que todas as situações de violência ocorridas nas escolas do município de Santana sejam registradas no Sistema de informações EDUCAPAZ.

Art. 3º Os servidores relacionados nesta Portaria ficarão lotados nas suas respectivas unidades escolares, sendo que as atividades da Coordenação do EPAZ serão executadas, depois de informadas aos seus respectivos gestores, sem prejuízo das atividades escolares.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos, a contar da data de assinatura desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto nº7145/2024 - GEA

Protocolo 77013

PORTARIA Nº 167/2024-CEE/AP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, e tendo em vista o falecimento do Senhor Rui Sebastião Cruz Moraes, ocorrido no dia 6 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar luto oficial de 03 (três) dias no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Amapá (CEE/AP) em sinal de pesar pelo falecimento do Professor Rui Sebastião Cruz Moraes, Ex-Conselheiro deste egrégio colegiado no período de 2006 a 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 77051

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 124/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0052/2024 COFIS - SEFAZ.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 22 a 25/10/2024, a fim de participarem da 9ª PLE-NAFISCO-Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, sem ônus para a Administração.

-ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR - Fiscal da Receita Estadual;

-CAROLINA URCINO IDEHARA - Fiscal da Receita Estadual;

-DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO - Secretário Adjunto da Receita - Código CDS-4;

-IEDA PAULA GOMES RODRIGUES - Gerente de Núcleo de Macro-Seg. Econômicos - Código CDS-2;

-JEAN CARLOS DE OLIVEIRA A. DA SILVA - Gerente de Núcleo de Inf. Econ. Fiscais - Código CDS-2;

-KATIA CILENE COUTINHO LIMA - Fiscal da Receita Estadual;

-MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA - Coordenador da COFIS - Código CDS-3;

-PLÁCIDO SOUSA MOREIRA - Fiscal da Receita Estadual;

-RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO - Fiscal da Receita Estadual;
-RUTILENE CORREA GAIA - Chefe de Unidade P2 - Trânsito de Mercadorias - Código CDS-1;
-THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES - Fiscal da Receita Estadual;
-WILZETE JESUS MOTADE MORAIS - Fiscal de Tributos;
-ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 76969

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0310/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0883/2024 GABINETE - SEMA, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, no período de 22 a 26/10/2024, onde participou da Caravana de Atendimento Rural, atendendo os agricultores dos assentamentos e áreas fundiárias, com serviços de atendimentos de Cadastro Ambiental Rural - CAR, como emissões de CAR, retificações e outras informações, para fins de acesso a regularização ambiental e políticas públicas. Ressaltamos que o transporte do analista foi realizado pelo RURAP

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 76971

PORTARIA Nº 0311/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0061/2024 ASPAM - SEMA, de 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor de Programas, Articulação e Municipalização; JESSEJAMES LIMA DA COSTA - Educador Socioambiental; RUIMAR MONTEIRO PENA - Agente Administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Cutias, Itaúbal-AP, no período de 28 a 31/10/2024, onde realizaram assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2023; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2024; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2023/2024; e, do servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 76973

PORTARIA Nº 0318 /2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0576/2024 CGRH - SEMA, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FABRICIO BORGES OLIVEIRA - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos; KENZE DELEON BRITO NEGRÃO - Gerente de Núcleo de Suporte Técnico e Manutenção

de Equipamentos; SUZANA CARDOSO RIBEIRO - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, no período de 05 a 07/11/2024, com objetivo de participar das audiências públicas do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, nos municípios de Pedra Branca do Amapari, no dia 05/11/2024, Amapá, no dia 06/11/2024 e Ferreira Gomes no dia 07/11/2024; e, do servidor ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 76975

PORTARIA Nº 0316/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0783/2024 CLCA - SEMA, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RUBEM LOBO ALVES, TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Vitória do Jari-AP, no período de 11 a 14/11/2024, com objetivo de atender a solicitação do Ofício Nº 260101.0077.2002.4432/2024 - RDD/SEMA que atuou o Processo Nº 037.0285.2002.0399/2024 - RDD/SEMA, referente a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre necessária para a realização dos procedimentos de Supressão Vegetal da ASV Nº 2016.8.2024.07411, vinculada à Licença de Operação Nº 0515/2016 da empresa de interesse CADAM S.A.; e realizar Vistoria Técnica pertinente ao encerramento de atividade no âmbito estadual da referida empresa, com encaminhamento de suas atividades ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conforme encaminhamentos constantes no Processo Nº 0037.0285.2002.0003/2024 RDD/SEMA; e, do servidor MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77023

PORTARIA Nº 0321/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0150/2024 LTS - SEMA, de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até as Localidades de Corre Água e Ponta Grossa-AP, no dia 29/10/2024, onde conduziu a Van com equipe da Secretária de Comunicação, para atividades na entrega de escolas pelo Governo do Estado do Amapá nas Localidades de Corre Água e Ponta Grossa, distantes 83km e 86km de sede de Macapá, respectivamente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77026

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SDC.

Processo Eletrônico nº 0020.0332.1132.0231/2024 - GAB/SDC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades- SDC (CNPJ: nº 00.394.577/0001-25) Contratante e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELLI - ME, (CNPJ nº 08.641.928/0001-67), Contratada.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula décima quinta do termo de contrato nº 002/2023-SDC, com a prorrogação do prazo de vigência em mais **12 (doze) meses**, com este termo aditivo.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem amparo legal no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e previsão na cláusula décima quinta do

contrato nº 002/2023-SDC (conforme JUSTIFICATIVA Nº 009/2024 - CAF/SDC) e decorre de autorização do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, exarada nos autos do Processo eletrônico nº 0020.0332.1132.0231/2024 - GAB/SDC e orientação jurídica sob DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 235/2024 - PLCC/PGE/AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 002/2023-SDC, será prorrogado em mais 12 (doze) meses, com este Aditivo e terá início em **17/11/2024** encerramento em **16/11/2025**, podendo o prazo de execução ser prorrogável na forma do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa empenhada para os 12 (doze) meses deste 1º termo aditivo ao Contrato nº 002/2023-SDC, perfaz o preço total estimado de **R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais)** e está consignada nas seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 420101- Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura

- Programa de Trabalho: 1.42.101.15.122.0006. 2151 e Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens Aéreas e Serviços de Locomoção, conforme dispõe a Nota de empenho nº 2024NE00732 de 17 de outubro de 2024.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

ASSINARAM: Bruno D’Almeida Gomes dos Santos, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC e a Sra. Mônica Cristina Nascimento de Moraes, representante legal da empresa contratada.

BRUNO D’ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 76988

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0988/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0246/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FAB Viagens e Turismo Eireli - ME	Regular Nº 027/2024	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá.	01/11/2024 a 31/10/2025	Titular: Waldyr da Costa Rodrigues	TFD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2024, conforme vigência contratual.

Macapá, 6 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 76891

PORTARIA Nº 0989/2024-SESA

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0303/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Carlos Augusto da Silva Pereira, José Nazareno Lima Tavares e Dayane Silva Machado**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, a fim de fiscalizar a Unidade Mista de Saúde e a construção da UPA daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77040

PORTARIA Nº 0990/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0182.0011/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderlon Rodrigues Mesquita (Rádio Operador de Central de Regulação Médica) e Deocley Pedrada Pereira, (Gerente de Núcleo de Infraestrutura e Segurança da Informação)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
14 a 16 de novembro de 2024	Oiapoque	- Deslocamento até o município; - Em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Redução de Filas - Zera Fila, fazer a entrega de um computador para a unidade hospitalar; - Inspecção e mapeamento de câmeras de segurança, para contratação de melhorias.
17 e 18 de novembro de 2024	Calçoene	- Inspecção e mapeamento de câmeras de segurança, para contratação de melhorias; - Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77041

Dispõe sobre a alteração do período de realização das etapas municipal e etapa estadual da Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP, e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Resolução nº 150 de 06 de fevereiro de 2024, do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução nº 758 de 29 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando as deliberações realizadas na 84ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizadas no dia 04 de novembro de 2024, na sede do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º A Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora convocada pela Resolução nº 150, trata-se da *3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Amapá*, com o tema “**Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano.**”

Art.2º A *3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Amapá* será realizada nas seguintes etapas:

- I - Municipal, até 15 de abril de 2025;
- II - Estadual, no período de 28, 29 e 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 208, de 06 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Débora Cirqueira Okabaishi
Secretária de Saúde

Protocolo 76888

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0245/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0971/2024-SESA de 4 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8283 de 5 de novembro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação;

ONDE SE LÊ:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	Sociedade Beneficente São Camilo	045/2023	Cirurgias bariátricas (1º Termo Aditivo).	25/10/2024 a 25/10/2025

LEIA-SE:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	Sociedade Beneficente São Camilo	029/2023	Cirurgias bariátricas (1º Termo Aditivo).	25/10/2024 a 25/10/2025

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 76893

CHAMAMENTO PUBLICO - LICITAÇÃO ESPECIAL
- CPSI
EDITAL 001/2024 - CPSI

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, SESA/AP, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 182/2021 (MLSEI - Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador) e, subsidiariamente, da Lei 14.133/2021, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI nos termos do EDITAL 001/2024 e seus anexos. (PROSPECÇÃO)

INÍCIO DO ATENDIMENTO - A partir de 08/11/2024, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO: Até o dia 26/11/2024 às 23:59.

LOCAL: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COTEC/SESA/AP, situado na Av. Anhanguera, nº 265, Bairro Beírol.

LINK PARA BAIXAR EDITAL E ANEXOS: <https://saude.portal.ap.gov.br/publicacoes>

EMAIL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: cpsi@sesa.ap.gov.br

DO OBJETO: 1. O objeto deste procedimento de licitação especial para celebração de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) é a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de desenvolvimento e qualificação tecnológica voltados para comprovar a aplicação de solução inovadora na resolução do seguinte desafio:

1.1. Implementação de sistema para informatização na saúde no estado do Amapá, com apoio à tomada de decisões estratégicas sobre metas planejadas com base em indicadores de saúde no componente hospitalar, como consultas médicas, prontuário eletrônico, escalas de horários fixos, cirurgias no Amapá e em seus 16 municípios.

MACAPÁ-AP, quarta-feira, 07 DE novembro de 2024

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro
MEMBRO DA CPL/SESA
PORTARIA 0029/2024

Protocolo 76976

CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br), tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO** Sem disputa sem sessão pública, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação [nº 1059170].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024, às 08h00min (horário de Brasília).

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2024, às 08h00min (horário de Brasília).

DISPUTA DOS ITENS: SEM DISPUTA SEM SESSÃO PÚBLICA (MODO FECHADO)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO 1B.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
MEMBRO DA CPL/SESA
PORTARIA: 0029/2024

Protocolo 77055

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023-FUNSEP**

Processo de Aditamento PRODOC nº 0023.0465.1257.0010/2024 -UCC/SEJUSP e seus anexos. **Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 54/2023-FUNSEP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, referente a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046; ND 339033, Ação: 2255.

No exercício de 2023, para atender os meses de novembro e dezembro, na vigência inicial do contrato, a despesa foi empenhada no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho 2023NE00258 de 09/11/2023 - Ação 2051, mais R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a Nota de Empenho 2023NE00259, de 09/11/2023 - Ação 2052;

Posteriormente foi anulada a Nota de Empenho 2023NE00259 - Ação 2052 - (R\$ 6.000,00) conforme documento 2023NE00273, de 05/12/2023, para atender o Reforço ao Empenho 2023NE00258 - Ação 2051, com esse valor, conforme o documento 2023NE00274 - Ação 2051, de 06/12/2023. Restou um saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processados, no valor de R\$ 1.505,60 (Um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) devidamente anulado conforme Nota Patrimonial 2024NP00034, de 12/04/2024.

Neste exercício 2024, foi o empenhado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00018 - Ação 2255, de 03/04/2024 e R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00112 - Ação 2255 (Reforço), de 16/07/2024, restando um saldo de empenho no valor de R\$ 30.135,07 (trinta mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).

O valor total anual estimado para o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2023-FUNSEP ficou estabelecido em R\$ 175.963,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ R\$ 14.663,62 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 18/11/2024 a 17/11/2028. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 76983

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 321/2024-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2257.0118/2024-DT/SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORRÊA JUNIOR, ENIVALDO DA SILVA DANTAS e FERNANDA TENÓRIO ASSUNÇÃO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de **Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio** - AP, com o objetivo de colher informações e realizar reuniões junto aos Prefeitos de cada Município, afim de tratar sobre os terrenos para futuras obras de Terminais Rodoviários e montar relatório com informações para melhorar o transporte publico intermunicipal de passageiros, nos dias 22 e 23/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 04 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 77001

PORTARIA Nº 320/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5602.0013/2024-DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **Homologar** o deslocamento dos Servidores , **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de disciplinar a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração publica, no período de 29 à 31/10/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 30 de Outubro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 77015

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 093/2024 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0022/2024 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, e André Vinicius Silva Moreira, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315901, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP até ao município de Oiapoque - AP, no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024, com o objetivo de realizar busca ativa de artesãos visando o cadastro e emissão da Carteira Nacional do Artesão e de integrar a equipe de Governo na organização e execução do II Festival e Feira Cultural dos Povos Indígenas do Amapá e Norte do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de novembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 76991

PORTARIA Nº. 094/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Despacho Documento Nº 240101.0077.2151.0355/2024 - NAF/SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Elson dos Santos Martins Junior, Matrícula nº 0975615-9, Henrique Miranda Domingues, Matrícula nº 3359924, e David Frank Tenório de Almeida, Matrícula nº 0993393-0-01 para comporem a Comissão Especial de Inventário Patrimonial - Bens Móveis, Imóveis e Consumo da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de novembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 76994

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 095/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 08 a 09 de novembro de 2024, que se deslocarão até o Quilombo do Rosa - Distrito de Macapá, para participarem do Encontro dos Quilombos do Amapá.

- **Gabriel Bueno Flores da Silva** - Diretor de Planejamento de Turismo;
- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
- **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Chefe da Divisão de Relações com o Mercado;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 77050

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 618/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.228 3.1426-2024-GAB-SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0111771-8-01, **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática, Matrícula nº 0105504-6-01 e

Tainá dos Santos Paiva, Coordenadora CCC, Matrícula nº 0989092-0-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa a fim de apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos frente ao Contrato nº008/2010-SIMS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 76889

PORTARIA Nº 619/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0456/2024 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0504/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo - C.R.S-SUAS/SEAS, **Maria Elisângela Braga Costa** -Técnica em Nutrição e Dietética- CSAN/SEAS e **Wilma Figueira da Silva** - Assistente Social- CSAN/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito de Sucuriju - AP**, no período de **07 a 12 de novembro de 2024**, com objetivo de realizar cautelamento e entrega de Kits de alimentos e água mineral a fim de atender o **Decreto nº 7219/2024**, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência para os municípios afetados por desastres graduais classificados como naturais e climatológicos relacionados a seca, classificada ESTIAGEM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77036

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 17/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0018/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 457/2024 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10085, que visa a execução do Projeto **“Torneio Internacional De Verão Basket Quilombo” - 2024 - PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, com o objetivo de promover a prática do esporte como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal para jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo a integração social e o combate a violência.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá ao PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** sob responsabilidade da SEAS, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10085.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **55101**, no Programa de Trabalho: **0092**, Ação: **2423**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 4651/2024-GEA

JOHN CEZARIO AZEVEDO

Diretor Presidente

PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME

Protocolo 77047

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, inscrito no CNPJ n.º 20.010.246/0001-51, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10085, para a execução do Projeto **“Torneio Internacional De Verão Basket Quilombo” - 2024 - PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, com o objetivo de promover a prática do esporte como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal para jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo a integração social e o combate a violência.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei n.º 13.019/2014;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social

Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2024

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 77048

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/2024-SEAS**PROCESSO** Nº. 0051.0605.2653.0018/2024 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10085, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovados pelo Secretário de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14 e Decreto n.º 6.795/2023. Parecer Jurídico n.º 457/2024 - GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**. CNPJ: 46.382.285/0001-73.

VALOR: **R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **55101**, no Programa de Trabalho: **0092**, Ação: **2423**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que o **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME** visa a realização do **“Torneio Internacional De Verão Basket Quilombo” - 2024 - PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, com o objetivo de promover a prática do esporte como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal para jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo a integração social e o combate a violência;

Considerando que o projeto se trata de um evento inclusivo que reúna jovens de diferentes idades e origens, fortalecendo o senso de comunidade, ética e solidariedade;

Considerando também que o projeto visa estabelecer parcerias com organizações internacionais que ofereçam o desenvolvimento cultural, integração de diversas comunidades, aprimoramento de técnicas, incentivar o aprendizado de línguas estrangeiras, além de promover o turismo sustentável nas áreas quilombolas;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração; Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.382.285/0001-73, que tem como objetivo o repasse financeiros, para a execução do projeto **“Torneio Internacional De Verão Basket Quilombo”**.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu Art. 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0018/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 77049

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 118/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Lianaara De Sousa Mota Da Fonseca** - Psicóloga do Centro AMA LBTI, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá, até Belém/PA nos dias 14 e 18 de novembro do ano corrente, com o objetivo de participar do 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 07 de Novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 77022

PORTARIA N. 119/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Carla Isadora Barbosa Canto** - Psicóloga do Centro AMA LBTI, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília - DF nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, com o objetivo de participar do 31º Reunião Plenária Ordinária do XIX Plenário do CFP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 07 de Novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 77024

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2023-SEGOV/GEA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 003/2024-SEGOV/APCELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Observância às disposições contidas do §1º, art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de prazo tem como finalidade registrar a alteração da data de encerramento do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de execução vigência do Contrato nº 003/2023-SEGOV/GEA, previsto na cláusula terceira (07/11/2023 a 06/11/2024), fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 07/11/2024 até 06/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV
CONTRATANTE

ANGELO DEL VECCHIO (Diretor Geral)

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)
CONTRATADA

RICARDO PEREIRA DA SILVA (Diretor Tesoureiro)

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)
CONTRATADA

Protocolo 76966

Secretaria da Mineração

ERRATA DA PORTARIA Nº 073/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 073/2024-SEMIN** de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.278, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... CONSIDERANDO o Contrato Nº 008/2023 - SEMIN/GEA ...”

LEIA-SE:

“... CONSIDERANDO o Contrato Nº 008/2024-SEMIN ...”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 77045

ERRATA DA PORTARIA Nº 074/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 074/2024-SEMIN** de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.278, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... CONSIDERANDO o Contrato Nº 009/2023 - SEMIN/GEA ...”

LEIA-SE:

“... CONSIDERANDO o Contrato Nº 009/2024-SEMIN ...”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 77046

PUBLICIDADE



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida**.



Agência Amapá

EDITAL Nº 03/2024 CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

O Presidente do conselho da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das atribuições, conferidas nos termos do Art. 9º, capítulo IV da lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015 e Decreto nº 2660 de 28 de julho de 2021, CONVOCA os (as) senhores (as) para participarem da 3ª Reunião Ordinária do CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ em 2024, que será realizada de forma presencial na sala Deliberativa da FECOMÉRCIO-AP, Av.: Procópio Rola, nº 261, Centro, Macapá-AP no dia 27 de novembro de 2024, às 15h em primeira convocação, e às 15h15 em segunda e última convocação com as seguintes ORDENS DO DIA:

- I. Verificação de quórum;
- II. Leitura da ATA da 2ª Reunião Ordinária CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ 2024;
- III. Justificativa de ausência;
- IV. Posse dos novos conselheiros;
- V. Fala do Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ;
- VI. Fala dos Conselheiros;
- VII. Fala do Presidente do CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ;
- VIII. O que ocorrer.

Macapá, 06 de novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO MARQUES CARDOSO
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Amapá
Protocolo 77002

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 153/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - - DESIGNAR o servidor **ELDER TAILLIN SILVA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão Coordenador(a) de Unidade de Atendimento da Capital-Z. Oeste, código CDS-3, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador(a) de Unidade de Atendimento da Capital, em substituição ao servidor **HELIOMAR SOCORRO DA SILVA DA CONCEIÇÃO** - Coordenador(a) de Unidade de Atendimento da Capital-Z. Sul., código CDS-3, no período de **11 a 25 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 07 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 77018

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 154/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **novembro/2024**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ARTHUR CHRISTOPHER LISBOA COSTA	2024	01.11.2024	30.11.2024
CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE	2024	01.11.2024	15.11.2024
CLEIDA GURJAO DE MORAIS	2024	18.11.2024	17.12.2024
EDELZINHA MARIA RABELO DE ARAUJO	2024	01.11.2024	30.11.2024
EDNA MARIA PANTOJA	2024	04.11.2024	03.12.2024
ELDER TAILLIN SILVA SANTOS	2024	18.11.2024	02.12.2024
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	2024	25.11.2024	04.12.2024
HELIOMAR SOCORRO DA SILVA DA CONCEICAO	2024	11.11.2024	25.11.2024
JORGE HENRIQUE SERRÃO BORGES	2024	01.11.2024	30.11.2024
JOSE ARDASSE MONTEIRO	2024	04.11.2024	03.12.2024
JOSE RONALDO DE PINHO JUNIOR	2024	01.11.2024	30.11.2024
KALIL TAMIOZZO QUINTAS	2024	18.11.2024	17.12.2024
KELLY LEO MACHADO	2024	01.11.2024	30.11.2024
LEILA DOS SANTOS VILHENA	2024	15.11.2024	29.11.2024

MARIA JOSE BOSQUE DO CARMO	2024	01.11.2024	30.11.2024
PAULA VAN HEEL MONTEIRO MACIEL	2024	04.11.2024	03.12.2024
SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA	2024	11.11.2024	10.12.2024
THAINAN SUELLEN SANTOS	2024	01.11.2024	15.11.2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 77028

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 155/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **JOSE MENDES LOPES FILHO**, para viajar da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Serra do Navio** no dia **09 de outubro de 2024**, com objetivo de dar apoio com veículo a Usuária do serviço de retirada da NOVA CIN Adriene Palheta Nunes até o município de Serra do Navio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 07 de outubro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 77031

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - IAPEN.

PROCESSO: 0039.0333.2118.0006/2022 TESOURARIA /FUNPAP.

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº 24.687.825/0001-94, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, 008.461.035-24, RG Nº 30147123/SSP-SE, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº. 4440, Bairro: Universidade, cidade de Macapá-AP.

CONTRATADA: ASM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CONSTRUMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.017.731/0001-10, sediada na Rua Jose Domingos dos Santos nº 155, Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, e-mail: empresaconstrumed@gmail.com, na cidade de Macapá, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Amerson Souza de Moraes, CPF nº 001.611.42214, RG nº 263640 PTC/AP.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 012/2024.

LEIA-SE: Contrato nº 012/2023.

RETIFICADO em 07 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 76989

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0742/2024 - DETRAN/AP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação

de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo CFC RENASCER, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0439/2024** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **M. S. BARBOSA DE MIRANDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC RENASCER**, **CNPJ: 08.254.488/0001-95**, com sede na Rua Eliezer Levy, 316 - Bairro Laginho - Macapá/AP, CEP 68.908-183.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 14/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 76985

PORTARIA Nº 0743/2024 - DETRAN/AP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0124/2024 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00 com endereço na **AV. PAULISTA, 1765, ANDAR 10. ANDAR CONJ CONJUNTO 11, BELA VISTA, BELA VISTA/SP, CEP: 01.311-930**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 06/11/2024 a 06/11/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 76986

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

ERRATA

Na Portaria nº 111/2024-GAB/IEPA de 02 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.218 de 02 de Agosto de 2024 em seu **Art.1º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, as funções descritas para acompanhar

e gerenciar a plataforma informatizada de Ouvidoria do Governo do Amapá (Ouv Amapá), representando este instituto no que couber ao desempenho das atribuições designadas.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	SERVIDORA	MATRÍCULA
Gestora	Raira Blenda Leite da Conceição	0994157-6
Respondente	Alessandra Furtado de Souza da Silva	0044097-3

LEIA-SE:

FUNÇÃO	SERVIDORA	MATRÍCULA
Gestora	Alessandra Furtado de Souza da Silva	0044097-3
Respondente	Glaysce Nubia Dantas Bezerra	0990738-6

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77043

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 209/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento, com a finalidade de promover a contratação de mão de obra especializada para apoio às ações operacionais realizadas pelo PRODAP no decurso do programa de transformação e governo digital.

1. **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, Assessor, matrícula funcional nº 0986598-5-01;
2. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Gerente de subgrupo de atividades do projeto suporte ao cliente, matrícula funcional nº 0979409-3-01;
3. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0988380-0-01.

Art. 2º - Indicar para fiscal do contrato o servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Gerente de subgrupo de atividades do projeto suporte ao cliente, matrícula funcional nº 0979409-3-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente do PRODAP em exercício
Decreto nº 6962/2024 de 04 outubro de 2024

Protocolo 77039

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA Nº 012/2024

Nomeia os membros da Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da **RDM - Rádio Difusora de Macapá**.

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0017/2023 de 02 de janeiro de 2023 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão permanente de Gestão, Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis da **RDM - Rádio Difusora de Macapá**.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

EVANDRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA - PRESIDENTE
SANDRO CARTEGNI COSTA SOUSA- MEMBRO
SIMONE DA SILVA NEVES -MEMBRO
MARCELO DA SILVA NERY - MEMBRO
LEILA DO SOCORRO FERREIRA
TRINDADES- MEMBRO

Art. 2º - Compete à Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação patrimonial:

- I- Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da **RDM - Rádio Difusora de Macapá**, realizando as atividades de incorporações, reavaliações, baixas, alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme competências definidas no artigo 30 da lei 0811/2004;
- II- Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo da **RDM - Rádio Difusora de Macapá**, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- III- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em, 06 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de novembro de 2023.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Gerente da Rádio Difusora de Macapá
Decreto Nº 0017/2023

Protocolo 76897

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Autarquia Estadual, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, através do presente, tornar público a intenção de locar um imóvel para a instalação do Escritório de Assistência Técnica Local - ASTEC, no município de Pracuúba/AP, com áreas construídas e no mínimo 130,00 m2 (metros quadrados) contendo no mínimo 08 (oito) cômodos, tais como: 01(uma) garagem ampla, 01(uma) sala para ser utilizada como recepção, 02 (dois) cômodos para ser utilizados como escritório. 01(uma) área para cozinha, bem com 02(dois) banheiros e com boa localização nas proximidades do centro da cidade.

Os interessados deverão encaminhar proposta à unidade de contratos, Convênios e Compras, no 2º andar do prédio do RURAP, situado na Av. Professora Cora de Carvalho nº2430ª, Bairro Santa Rira, CEP: 68.800-235, ou pelo e-mail compras@rurap.ap.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste aviso, fixando o prazo para a disponibilização do imóvel e valor de locação. A eventual contratação será efetivada nos termos do Artigo 74. Inciso V da Lei 14.133/2021.

Protocolo 77038

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 851/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0101/2024 PROEXT - UEAP, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá - AP, para realizar o Ciclo formativo de Extensão da PROEXT, com professores e técnicos do Campus Territórios dos Lagos, com saída e retorno no dia 7 de novembro de 2024.

- Raimunda Kelly Silva Gomes;
- Janaína Freitas Calado;
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues;
- Maria Raimunda dos Santos Nascimento.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá - AP, com saída e retorno no dia 7 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77019

PORTARIA Nº 852/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0064/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 28 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Nº 142/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 339/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	0117014-7-01	28/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de novembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77020

PORTARIA Nº 853/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0024/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 144/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 338/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RICARDO JARDIM PEIXOTO	0990758-0-01	17/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77021

PORTARIA Nº 854/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1216.0024/2024 SLAB - UEAP, de 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Danusa da Silveira Machado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio - AP, para Ministrar o curso: *Uso de GPS em inventários florestais, Capacitação Continuada para Comunidades do Entorno da Floresta Nacional do Amapá: Manejo Florestal*, no período 23 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Serra do Navio - AP, no período 23 a 25 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77025

PORTARIA Nº 855/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1208.0008/2024 DIEXT - UEAP, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria Nº 202/2024-UEAP, de 09 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 8.142, de 12 de abril de 2024, nos seguintes termos:

INCLUIR:

Jamile Ginger de Freitas Cardoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 1º agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77027

PORTARIA Nº 856/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0057/2024 PROESP - UEAP, de 21 de outubro de 2024;

Considerando os Decretos 7.149 e 7.150, de 18 de outubro de 2024, D.O.E Nº 8.272.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as seguintes Portarias, conforme os termos:

- **Portaria nº 061/2023-UEAP**, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E 7.866, de 1º de março de 2023, que compõe o Comitê de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Amapá;

- **Portaria nº 510/2023-UEAP**, de 27 de setembro de 2023, publicada no D.O.E 8.014, de 3 de outubro de 2023, que institui o Comitê de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade do Estado do Amapá (CPPG/UEAP);

- **Portaria nº 446/2023-UEAP**, de 22 de agosto de 2023, publicada no D.O.E 7992, de 28 de agosto de 2023, que institui a comissão responsável pela avaliação e monitoramento do edital Progrupos PPGED/UFPA;

- **Portaria nº 466/2024-UEAP**, de 04 de julho de 2024, publicada no DOE 8207, de 17 de julho de 2024, que institui a comissão responsável pela Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá;

- **Portaria Nº 620/2024-UEAP**, de 21 de agosto de 2024, publicada no D.O.E 8235, de 27 de agosto de 2024, que institui a comissão responsável pela operacionalização do Programa de Internacionalização da Universidade do Estado do Amapá (Ciclo II 2024/2025 - intercâmbio e mobilidade discente);

EXCLUIR:

Gabriel Araújo da Silva

INCLUIR:

Monize Martins da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77029

PORTARIA Nº 857/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1206.0033/2024 DP - UEAP, de 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Silva Andrade**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Encontro Nacional de Popularização da Ciência, **no período de 04 a 08 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77030

PORTARIA Nº 858/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0106/2024 PROEXT - UEAP, de 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **José Douglas Monteiro da Costa e Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito de São Joaquim do Pacuí, para realizar atividades referentes à cartografia socioeducativa do projeto de extensão "Educação do Campo, das Águas e das Florestas", **no período de 21 a 25 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77032

PORTARIA Nº 859/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0109/2024 PROEXT - UEAP, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Douglas Monteiro da Costa**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para realizar atividades de Educação do Campo, das Águas e da Floresta: Novas Territorialidades para Sustentabilidade na Amazônia Amapaense, **no período de 02/09/2024 a 04/09/2024**.

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Douglas Monteiro da Costa**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, para realizar atividades de Educação do Campo, das Águas e da Floresta: Novas Territorialidades para Sustentabilidade na Amazônia Amapaense, **no período de 16/09/2024 a 20/09/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77033

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 095 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7172, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico-DIOFE nº 8.273, que estabelece prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial relacionados ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0068/2024 GAB - SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Material de consumo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Maria Gorete Silva Barros - Presidente
Kauê dos Santos Nahum - Membro
Glenda Sâmia Amanajás Paes - Membro
Nayara Cristina da Costa Barbosa - Suplente

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Material de consumo:

1. Realizar o inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo integrantes do patrimônio da ARSAP;

2. Identificar e avaliar o estado de conservação dos bens móveis conforme tabela especificada na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;

3. Caso necessário aplicar os procedimentos de reavaliação conforme especificados na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;

4. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos apontando as inconsistências encontradas como:

- Apontar os bens não localizados;
- Apontar os bens inservíveis passíveis de desfazimento;
- Apontar os bens localizados, mas não incorporados ao sistema;
- Apontar a existência de bens sem etiquetas de número de tombo entre outras recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão de inventário terá o prazo até 09 de dezembro de 2024 para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados, objetivando cumprir o prazo limite de envio das informações à SEAD, fixado em 19/12/2024 conforme determinado no Decreto Estadual nº 7172 de 21 de outubro de 2024;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 76998

PORTARIA ARSAP Nº 096 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0067.1264.2886.0001/2023 - GAB/ARSAP, que trata sobre a Análise de Impacto Regulatório (AIR) com o seguinte objeto de Regulação: prestação de informações periódicas e eventuais para a ARSAP pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, relativas à prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 001/2024 - ARSAP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a supremacia do interesse público, com base no Art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão Especial para análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 001/2024 - ARSAP, a qual será constituída pelos seguintes membros:

NOMES	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Semíramis Raphael Gomes	Diretora de Controle Econômico-Financeiro	0995387-6-01	Presidente
Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho	Chefe de Gabinete	0995677-8-01	Secretária
Maria Cecília Soares Da Costa Faro	Controlador Interno	0995654-9-01	Membro
José Adeilton Barbosa Leite	Gerente de Núcleo	0973980-7-01	Membro
Ubiracy do Amaral	Gerente de Núcleo	0965196-9-02	Membro

Art. 2º. A Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas demais atribuições.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser o prazo prorrogado havendo necessidade.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 77042

Superintendência de Vigilância em Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - UCC/SVS.
PROCESSO SIGA Nº 00007/SVS/2024 - DISPENSA**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (rss) com fornecimento de contêineres que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos resíduos - rss das unidades pertencentes a Superintendência de Vigilância em Saúde/2024.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: LOGISTICA AMBIENTAL LTDA
CNPJ sob o nº 32.504.472/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560.850,00 (Um milhão quinhentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho nº 2024NE00802.

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

DATA ASSINATURA: 07/11/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio

Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Alesson Tourinho Cavalcante.

Macapá/AP. 07 de novembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 76995

**EXTRATO DO 1º ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2024-SVS. PROCESSO Nº 0086.0899.
4072.0002/2024-GAB-SECBEA.**

ACORDANTE 1: SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.261.239/0001-70, com sede na Avenida Procópio Rola, nº.2070, Santa Rita, Macapá, CEP: 68.900-08, e-mail: secbea@amapa.gov.br, neste ato representado por sua SECRETÁRIA DE ESTADO, Sra. LAUDENICE FERREIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG 169620/AP, CPF sob o nº. 573.102.542-87, nomeada pelo Decreto nº. 0055 de 05 de janeiro de 2023 - GEA, publicado no Diário Oficial nº 7.827, de 05 de janeiro de 2023.

ACORDANTE 2: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.332.262/0001-72, com sede na Av. 13 de Setembro, nº. 1899, Buritizal, CEP: 68902-906, Macapá/AP, e-mail: gabinete@svs.ap.gov.

br, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE, Sr. CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 34.003.77-5-SSP/SP, CPF sob o nº. 274.967.278-30, nomeado pelo Decreto nº. 1213 de 31 de janeiro de 2024 - GEA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Cooperação Técnica entre a Secretaria do Bem-Estar Animal e a Superintendência de Vigilância em Saúde para o desenvolvimento das atividades que visam o fortalecimento e consolidação das políticas públicas do PPA (2024-2027) do Governo do Estado do Amapá, referente a Saúde Única, que engloba os cuidados com a saúde humana, tendo como órgão competente para execução de ações a SVS, e a saúde animal a SECBEA, para as ações de vigilância em saúde e bem-estar animal, assim como ações de promoção e controle de riscos inerentes aos serviços de interesse à saúde.

Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, devendo no que couber atender o PARECER JURÍDICO Nº 657/2024 - GAB/PGE/AP.

Prazo de vigência: 02 (dois) anos.

Signatários: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, brasileiro, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.093 de 31 de janeiro de 2024 e LAUDENICE FERREIRA MONTEIRO.

Macapá/AP. 30 de OUTUBRO de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 76898

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 207/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0342/2024 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Marola Gato da Silva** - Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV, para fiscalizarem o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019 - AMPREV, referente ao processo nº 2019.100.501160PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa Instituto Inova que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, recrutamento e processo de seleção de estagiários para Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 76977

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024.186.801665PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E DIESEL S10) EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

ENDEREÇO: Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000.

PREÇO: R\$ 111.953,57 (Cento e onze mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição em alusão ocorrerão no Programa: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA; PROJ/

ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMPREV; Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário); onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente- AMPREV
(AMAPÁ PREVIDENCIA- AMPREV)

Protocolo 77056

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 135/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da Fcria, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0145/2024 COMESF - FCRIA**,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da norma existente no Inc. XIII da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, que dispõe como dever do servidor se apresentar com trajes decentes em serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso de vestimenta adequada nas Unidades Administrativas e nos Núcleos Operacionais da Instituição, de forma condizente com a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado ao público interno da FCRIA, composto pelos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração; os prestadores de serviços públicos em empresas terceirizadas e os ocupantes de contratos administrativos temporários, e ao público externo, composto pelos usuários dos serviços públicos prestados pelos órgãos da FCRIA e pelos visitantes das Unidades de Internação:

I - Usar vestimentas não condizentes com o ambiente profissional, tais como: bermudas, shorts, regatas, chinelos, roupas esportivas ou de academias, minibusas, blusas e vestidos frente única, minissaias, legging, calças de cintura baixa, roupas colantes, transparentes, decotes e fendas acentuados e outras vestimentas que possam afetar a imagem profissional e a segurança ou que sejam incompatíveis com o órgão institucional.

Art. 2º Fica ressalvada a utilização de chinelo e similares por indicação médica, devidamente comprovada para o público interno e para o público externo, este composto por indígenas e pessoas hipossuficientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 76987

PORTARIA Nº 136/2024 - GAB/FCRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o deslocamento da servidora **NÍVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Belém/PA, para acompanhar o Diretor-Presidente desta Fundação, na visita institucional a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - Fasepa, para articulação de programas, serviços e ações a serem desenvolvidas na socioeducação do Estado do Amapá, no período de 19 a 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de novembro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 77012

PORTARIA Nº 137/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da Fcria, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2701.0397/2024 ABRIGO - FCRIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotados no ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUÁ, **Lucas Cassimiro Braga**, Psicólogo e **Sandra Josélia Ferreira Raposo**, Assistente Social, ao Município de **Tartarugalzinho/ AP**, no dia **31/10/2024**, em face da necessidade de

continuidade do deslocamento autorizado na **Portaria n. 127/2024 GAB FCRIA** (DOE Nº 8.277 de 25 de outubro de 2024) e **Portaria n. 131/2024 GAB FCRIA** (DOE Nº 8.279, de 30 de outubro de 2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 77017



Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 188/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 07.293.803/0001-20

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 44.860,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), correspondente ao período de julho, agosto e setembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento -UPA Zona Sul, Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/ SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 76997

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 191/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE**
CNPJ: 34.597.955/0003-51

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), correspondente ao período de julho e agosto de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde - Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, Contrato de

Desempenho nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 76999

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 194/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE**
CNPJ: 34.597.955/0003-51

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 29.790,05 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais e cinco centavos), correspondente ao período de julho e agosto de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº.004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 77000

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 162/2024 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 05/11/2024, sob o nº8.283.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 162/2024 - FUNDESA.

LEIA-SE:

Processo nº 163/2024 - FUNDESA.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 76996

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 092/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 07/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009693/2024-49.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL”, modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 19 a 22/11/2024.

Valor Total : R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL”, modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 19 a 22/11/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível,

cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 988/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 77034

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2021-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de garantia e suporte técnico em software e equipamentos, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 061/2021-MPAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021-MPAP, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555, de 08 de agosto de 2000,

Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008474/2024-79/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Tech Lead Serviços e Comércio de Informática LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$124.762,38 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 0735/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29/12/2024 e término em 29/12/2025.

DATA ASSINATURA: 07/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sr. Allyson Andrade Brito, representante legal.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 77057

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
REPUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 002/2019

No dia 22 de julho de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 007594/2019, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa em L	01	616,00	506,00	110,00
Armário em Aço	02	581,00	531,00	50,00
Torre em MDF	02	570,00	520,00	50,00
Mesa em Aço	01	392,00	362,00	30,00
Balcão MDF	01	620,00	560,00	60,00
Poltrona Presidente	05	1.984,18	1.784,18	200,00
Poltrona Diretor	02	709,00	639,00	70,00
Lixeira Inox	02	349,00	319,00	30,00
Cadeira Fixa	02	630,00	570,00	60,00
Cafeteira	01	112,00	102,00	10,00
Guilhotina	01	63,00	53,00	10,00
Botijão Térmico	07	3.010,00	2.660,00	350,00
Total Geral R\$ 1.030,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados

considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 07 de novembro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 77010

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
REPUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 006/2019

No dia 13 de dezembro de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Associação Casa da Hospitalidade, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00011208/2019, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Rack p/ Computador	01	189,00	177,66	11,34
Gaveteiro 03 Gavetas	01	302,00	283,88	18,12
Mesa p/ Escritório	01	555,00	521,17	33,30
Poltrona Auditório	17	16.320,00	15.340,80	979,20
Armário p/ Cozinha	01	675,00	634,50	40,50
Gaveteiro Volante	01	320,00	281,60	38,40
Sofá 02 Lugares	01	565,00	497,20	67,80
Cadeira Secretária	01	460,00	322,00	138,00
Arquivo em Aço	02	461,30	433,62	27,68
Lixeira em Alumínio	01	100,00	94,00	6,00
Fogão Industrial 02 Bocas	01	450,00	423,00	27,00
Cafeteira Café Expresso	01	2.490,00	2.340,60	149,40
Fogão 04 Bocas	06	2.563,50	2.012,98	550,52
Refrigerador 280 Litros	01	700,00	658,00	42,00
Liquidificador 02 Litros	01	104,99	79,80	25,19
Batedeira de Bolo	01	490,00	343,00	147,00
Garrafa Térmica Botijão	04	1.720,00	894,44	825,60
Cadeira p/ Digitador	01	310,00	291,40	18,60
Total Geral R\$ 3.145,65				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 07 de novembro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 77011

Tribunal de Justiça

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para **serviços de locação de palco, com instalação, confecção, montagem, desmontagem de palco, som iluminação de palco para Cantata Natalina**. Sessão pública: dia 25/11/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG:925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 76887

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO N.º 049/2024-DPE/AP Vinculado ao Processo n.º 24.0.000002603-0 - DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 10.793.812/0003-57; **Objeto:** aquisição de computadores, notebooks e monitores; **Fundamentação Legal:** Art. 37, da Constituição Federal, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, e demais legislações aplicáveis; **Vigência:** de 06 de novembro de 2024 à 06 de novembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.1003, Fonte: 501, Natureza: 449052, Nota de empenho n.º 2024NE00515; Programa: 1.03.122.0024.1003, Fonte: 500, Natureza: 449052, Nota de empenho n.º 2024NE00516; Programa: 1.03.122.0024.1003, Fonte: 500, Natureza: 449052, Nota de empenho n.º 2024NE00517; Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500, Natureza: 449052; Nota de empenho n.º 2024NE00521; **Valor do Contrato:** R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e SILVIO MOREIRA DOS SANTOS pela contratada.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 76980

Prefeitura de Cutias

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. E DE S FERREIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 013/2024/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2024 a vencer em 26 de abril de 2025 e de vigência a contar de 27 de novembro de 2024 a vencer em 26 de maio de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Cutias/AP, 18 de outubro de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 76695

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. PMA SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 007/2024/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2024 a vencer em 28 de março de 2025 e de vigência a contar de 29 de outubro de 2024 a vencer em 27 de abril de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.:

Cutias/AP, 26 de setembro de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO -
Prefeito Municipal

Protocolo 76696

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. P K CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da

Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 015/2024/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 90 (noventa) dias, a contar de 13 de novembro de 2024 a vencer em 12 de fevereiro de 2025 e de vigência a contar de 13 de dezembro de 2024 a vencer em 13 de março de 2025. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Cutias/AP, 01 de novembro de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 76697

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2280/2024-PMVJ
Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público, que realizará a Concorrência Eletrônica nº **001/2024**, TIPO: "MENOR PREÇO". Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP.** Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital.

Fim do cadastramento das propostas 27/11/2024 às 07hrs59min.

Início da sessão pública no dia 27/11/2024 às 08hs00min.

Início da sessão de disputa de lances dia 27/11/2024 às 09h00min.

O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 08/11/2024, nos sites <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.vitoriadojari.ap.gov.br/>, maiores informações através do e-mail: cpl.pmvj@gmail.com

Vitória do Jari - Amapá, 05 de novembro 2024.

Adriana Colares Brandão
Agente de Contratação
Dec. nº 1111/2023 - PMVJ

Protocolo 76806

Publicações Diversas

CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DESTINADA A ELEGER A DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2024 A 2026 E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL DO AMAPÁ (ISAMAP)

O Instituto Social Do Amapá (ISAMAP), por meio da

Presidente Elizete Otoni Ladislau, CPF: 835.463.242-34, convoca todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de novembro de 2024, às 9:00 horas, com sede e foro no município de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Bem-Hur Corrêa Alves, 995 - CONGÓS - Macapá (AP), a fim de tratar da estruturação da instituição.

Pautas:

1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, BIENIO 2024 a 2026
2. Aprovação do Estatuto

A presença de todos é fundamental para que possamos avançar com as deliberações permitidas e fortalecer nossa organização. Contamos com a participação de cada um de vocês para garantir que nossos direitos

Publique-se e Divulgue-se

Macapá dia 05 de novembro 2024

Protocolo 76992

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: S 300 - EJA EAD 2024

ANDRESSA ALVES DO NASCIMENTO, CAMILLY CALIARI RODRIGUES DE BRITO RIBEIRO, CRISTINA RODRIGUES, DULCE COELHO DO NASCIMENTO SANTOS, IBRAIM FALQUETO RUY, IZALTINO HERCULANO BRANDAO, RAYANE VELASCO RANGEL DA SILVA, TÂMARA NICANOR MARTINS, THIAGO DE OLIVEIRA BARCELOS, VIVIANE COSTA CORREIA NEVES, ALINE BIANCA DE ARAUJO SILVA MORAES DE AQUINO, EDYELLY PEREIRA LEMOS, FABIO JUNIOR DE SOUZA, FELIPE HUGO REIS MORAIS, FLÁVIO MOREIRA LAGES, LUDMILLA ALVARENGA LEITE LAGES, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, MARINALVA PEDROSA DOS SANTOS CHAVES, NEILSON FRANCE FIDELES DE SANTANA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, RENAN ALMEIDA GAVA, RENAN ALMEIDA GAVA, ROBERTO DE SOUZA PLASTER, RONNYE DE PAULA SOUSA, ROSINETE HAMMER, SABRINA REGINA SOUZA.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 77054

THIAGO SALOMONI PASTORI
CPF: 022.862.750-84

TORNA PÚBLICO QUE REQUEU, JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA-AP, LICENÇA PRÉVIA-LP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, PARA A ATIVIDADE DE PESQUISA MINERAL COM EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO, LOCALIZADO NA COLÔNIA DO CUIXIZINHO, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP.

Protocolo 76968

(CERAMICA TRAMONTIN LTDA) CNPJ/CPF.: 10.238.050/0001-65
Torna público que RECEBEU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 065/2024 para o exercício de atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS, PISOS, EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO DE MINERAL CLASSE II (ARGILA) localizado na Rodovia Macapá-Mazagão nº 210 Bairro : Distrito Industrial no município de Santana - AP.

Protocolo 76901

**AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA
ELETRONICA-LRE Nº 004/2024**

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA -, POR INTERMÉDIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA 64/2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MONITORAMENTO AMBIENTAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 11/11/2024 NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 ÀS 08H DO DIA.

DATA E HORA DA DISPUTA: 03/12/2024 ÀS 09H. TODOS HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. LICITAÇÃO Nº **1058205** INFORMAÇÕES:E-MAIL: CPL@DOCASDESANTANA.COM.BR;

SANTANA-AP, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

UÉLLITON NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
COORDENADOR DA LICITAÇÃO

Protocolo 76833

**AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA
ELETRONICA-LRE Nº 005/2024**

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA -, POR INTERMÉDIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA 64/2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A LICITAÇÃO

ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DE 3T, DIESEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 11/11/2024 NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 ÀS 08H DO DIA.

DATA E HORA DA DISPUTA: 03/12/2024 ÀS 09H. TODOS HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. LICITAÇÃO Nº **1058977** INFORMAÇÕES:E-MAIL: CPL@DOCASDESANTANA.COM.BR;

SANTANA-AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

UÉLLITON NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
COORDENADOR DA LICITAÇÃO

Protocolo 76834

**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO AO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do Edital nº 12/2024-CDSA, com os Resultados Preliminares das Provas Objetivas do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2024-CDSA, que se encontra disponível na página oficial do concurso no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), instituição executora do certame.

Santana - AP, 08 de novembro de 2024

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Protocolo 76869

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO**

O AERO CLUBE DO AMAPÁ, por meio de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente, Senhor JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ, CONVOCA, através do presente edital todos os sócios proprietários e contribuintes para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06/12/2024, na Av. Ernestino Borges, n.º 191, bairro Central, Macapá/AP, às 18h00min em primeira chamada e às 18h30min em segunda chamada, com a seguinte ordem do dia:

1. Proposta de Dissolução da Associação conforme art. 21, IV, do Estatuto AERO CLUBE DO AMAPÁ:
Art. 21. Compete privativamente à Assembleia Geral:
(...)

IV- deliberar sobre a dissolução ou extinção do Clube.

A deliberação prevista neste Edital será tomada pela maioria simples dos presentes na Assembleia Geral (art. 21, §2º, do Estatuto do AERO CLUBE DO AMAPÁ).

Macapá/AP, 07 de novembro de 2024.

JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
Presidente do AERO CLUBE DO AMAPÁ

Protocolo 76894

(CERAMICA TRAMONTIN LTDA) CNPJ/CPF.: 10.238.050/0001-65

Torna público que RECEBEU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, DECLARAÇÃO MUNICIPAL (DM) Nº 009/2024 para o exercício de atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS, PISOS, EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO DE MINERAL CLASSE II (ARGILA) localizado na Rodovia Macapá-Mazagão nº 210 Bairro : Distrito Industrial no município de Santana - AP.

Protocolo 76943

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 322985845. Cód. CRC: EED6F74
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 07/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

